



CONTRATO Nº 202511110001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.31.04 / CAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20251022/0001-46

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E S.M. GESTAO
PUBLICA ADMINISTRATIVA LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, com sede no(a) RUA SANTOS DUMONT, S/N, CENTRO, CENTRO, Iguatu / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 05.716.089/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Diego Gomes Felipe, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) S.M. GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 06.942.919/0001-80, sediado(a) no(a) R CEL JOSE TAVARES, 56, prédio, CENTRO, Baixio / CE - CEP: 63.320-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SERGIO MAURILIO HOLANDA FARIAS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 705.502.123-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20251022/0001-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.10.31.04 / CAM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, a serem realizados junto a Câmara Municipal de Iguatu/CE, visando o aperfeiçoamento dos vereadores e servidores públicos e ao fortalecimento das relações socioeducativas, por meio de treinamentos teóricos e práticos, com o objetivo de promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gestão Legislativa e Processo Legislativo	SM	Serviço	1.0	9.750,00	9.750,00
	Prestação de serviço especializado de capacitação voltado à Gestão Legislativa e ao Processo Legislativo Municipal, destinado a vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal de Iguatu, com foco na atualização normativa e na melhoria da eficiência institucional com carga horária de 8 horas, com um número máximo de 50 pessoas participantes.					
2	Controle Interno Conceitos e Práticas	SM	Serviço	1.0	9.600,00	9.600,00
	Prestação de serviço especializado de capacitação e aperfeiçoamento sobre Controle Interno na Administração Pública — Conceitos, Estrutura, Práticas e Responsabilidades, destinado a servidores, gestores e vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, com foco na conformidade, eficiência e integridade da gestão pública, com carga horária de 8 horas, com um número máximo de 50 pessoas participantes.					
3	Seminário sobre Cidadania e Participação	SM	Serviço	1.0	9.500,00	9.500,00



	Prestação de serviço especializado de organização e execução de curso/seminário temático sobre “Cidadania e Participação”, voltado a vereadores, servidores e comunidade civil organizada, promovido pela Câmara Municipal de Iguatu, com o objetivo de estimular o exercício da cidadania, a educação política e a transparência pública, com carga horária de 8 horas, com um número máximo de 50 pessoas participantes.					
4	Oficina sobre planejamento execução e acompanhamento do Orçamento Público	SM	Serviço	1.0	9.700,00	9.700,00
	Contratação de serviço especializado de capacitação técnica, na forma de oficina prática sobre Planejamento, Execução e Acompanhamento do Orçamento Público, voltada a vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal de Iguatu, com o objetivo de fortalecer as competências institucionais em gestão orçamentária e financeira pública, com carga horária de 8 horas, com um número máximo de 50 pessoas participantes.					
5	Gestão Administrativa do Poder Público	SM	Serviço	1.0	9.600,00	9.600,00
	Contratação de serviço especializado de capacitação profissional, na forma de curso de Gestão Administrativa do Poder Público, destinado a vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal de Iguatu, visando o aperfeiçoamento das práticas de gestão, planejamento, controle e eficiência na administração pública municipal, com carga horária de 8 horas, com um número máximo de 50 pessoas participantes.					
6	Atendimento ao Público e Comunicação Institucional	SM	Serviço	1.0	9.600,00	9.600,00
	Contratação de serviço especializado de capacitação profissional, na forma de curso de Atendimento ao Público e Comunicação Institucional, destinado a servidores, assessores e colaboradores da Câmara Municipal de Iguatu, com o objetivo de aprimorar as habilidades de relacionamento, comunicação e imagem institucional do Poder Legislativo perante a sociedade. com carga horária de 8 horas, com um número máximo de 50 pessoas participantes.					
Valor total: 57.750,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11 de novembro de 2025 e encerramento em 11 de novembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Iguatu, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R\$ 48.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais, R\$ 9.750,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.10.31.04 / CAM.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.10.31.04 / CAM.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.10.31.04 / CAM.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.10.31.04 / CAM.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.10.31.04 / CAM.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Iguatu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IGUATU/CE, 11 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU
CNPJ/MF Nº 05.716.089/0001-00
DIEGO GOMES FELIPE
Responsável legal da CONTRATANTE

S.M. GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ/MF Nº 06.942.919/0001-80
SERGIO MAURILIO HOLANDA FARIAS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____